



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2022 REFRENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 ORIGINADO PELO PROCESSO Nº 0245/2022.

Pelo presente Termo, fica retificado o CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/222 – Processo nº 0245/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados:

§1º RETIFICA-SE A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO, DE FORMA QUE ONDE SE LÊ:

- "5.1. O valor global estimado do contrato corresponde a **R\$ 2.278.176,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil cento e setenta e seis reais)** conforme a proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 008/2022, já incluída a taxa de desconto correspondente a 6,20% (Seis vírgula vinte por cento);
- 5.2. Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal estimada correspondente aos créditos disponíveis nos cartões alimentação, cujo montante corresponde a **R\$ 189.848,00 (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais)**;
- 5.3. O percentual da taxa de desconto não sofrerá alteração durante a vigência do contrato, inclusive em caso de prorrogação;
- 5.4. O valor estimado do contrato que poderá variar para mais ou para menos, independentemente de aditamento ao contrato, incluída neste, a taxa de desconto;
- 5.5. O valor do Auxílio-Alimentação devido a cada servidor será reajustado anualmente, conforme as previsões da Lei nº 1.136/2012;
- 5.6. O CONTRATANTE se reserva ao direito de determinar valores diferentes do Auxílio- Alimentação a ser disponibilizado a cada servidor, em virtude de afastamento legal, falta, admissões e demissões;
- 5.7. O percentual da taxa de desconto não será diminuída durante a execução do contrato, inclusive em caso de prorrogação ou aditivos, ressalvada a possibilidade de alteração desta, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. Ressalta-se que estão incluídos na taxa administrativa, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais custos e despesas ao cumprimento integral das obrigações decorrentes deste contrato."

LEIA-SE:

- "5.1. O valor global do contrato corresponde a **R\$ 2.428.800,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)** conforme a proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 008/2022, sem a inclusão da taxa de desconto correspondente a 6,20% (Seis vírgula vinte por cento);
- 5.2. Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá a quantia mensal correspondente aos créditos disponíveis nos cartões alimentação, cujo montante corresponde aproximadamente a **R\$ 202.400,00 (Duzentos e dois mil e quatrocentos reais)**, sendo deste valor decrescido o percentual ofertado pela mesma;
- 5.3. O percentual da taxa de desconto não sofrerá alteração durante a vigência do contrato, inclusive em caso de prorrogação;
- 5.4. O valor estimado do contrato que poderá variar para mais ou para menos, independentemente de aditamento ao contrato, incluída neste, a taxa de desconto;
- 5.5. O valor do Auxílio-Alimentação devido a cada servidor será reajustado anualmente, conforme as previsões da Lei nº 1.136/2012;
- 5.6. O CONTRATANTE se reserva ao direito de determinar valores diferentes do Auxílio- Alimentação a ser disponibilizado a cada servidor, em virtude de afastamento legal, falta, admissões e demissões;
- 5.7. O percentual da taxa de desconto não será diminuída durante a execução do contrato, inclusive em caso de prorrogação ou aditivos, ressalvada a possibilidade de alteração desta, caso ocorra o

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES
Tel.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail: contratos@riobananal.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93. Ressalta-se que estão incluídos na taxa administrativa, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais custos e despesas ao cumprimento integral das obrigações decorrentes deste contrato."

§2º INCLUEM-SE NA CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO, O ITEM 5.8 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.8. A contratada receberá por cada recarga realizada, o valor unitário disposto no item 1.5 da cláusula primeira deste Contrato, **decrecido** do percentual ofertado pela mesma (**6,20% (seis virgula vinte por cento)**)).

§3º Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Rio Bananal-ES, 28 de Abril de 2022.

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edmilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADO

ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI:21478966 831
Assinado de forma digital por ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI:21478966831
Dados: 2022.04.28 12:05:46 -03'00'

Face Card Administradora de Cartões Ltda ME
Angelo Eduardo Fernandes Franzoni
CPF nº 214.789.668-31
Representante Legal da Empresa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/12E9-B6EF-DDF4-DD8E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12E9-B6EF-DDF4-DD8E



Hash do Documento

07A56FD523635E6D51FA353C250609AF5C4BB248EB3B3DB3C1AA6F4F62D9E0D7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2022 é(são) :

Angelo Eduardo Fernandes Franzoni - 214.789.668-31 em
28/04/2022 12:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

